



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.301, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 22.837, de 03 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 22.472, de 31 de maio de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 6º a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, conceitua comissão como sendo o grupo de agentes nomeados de forma permanente (período determinado) ou especial (licitação específica), “criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes”;

CONSIDERANDO que os critérios para formação das comissões de licitação estão previstos no art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Geral do Pregão, no inciso IV do seu art. 3º, informa que a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio com o objetivo de realizar o “recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”;

CONSIDERANDO¹ que a autoridade competente, de acordo com as divisões regimentais de cada instituição, deverá designar os integrantes da comissão de licitação, o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio por meio de ato administrativo, devendo o documento fazer parte do processo licitatório, conforme é determinado no inciso III do art. 38

¹ Link disponível para consulta em: <https://www.mmpcursos.com.br/blog/pregoeiro-equipe-de-apoio-comissao-de-licitacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e no art. 5º do Decreto nº 3.021, de 09 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO a solicitação² da Superintendência de Licitações e Compras, setor afeto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acerca da necessidade de atualização dos membros tendo em vista a reformulação do Quadro de Pessoal da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “h” do inciso II do *caput* do art. 1º da Portaria 22.837, de 03 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

h) Fernanda de Oliveira Couto, servidora efetiva, matrícula nº 35.246, Equipe de Apoio;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14.02.2023
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO

² Comunicação Interna nº 016/2023 da Superintendência de Licitações e Compras.